

PROJETO DE LEI Nº 016/2025

Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiações a quadrilhas juninas participantes do II Festival de Quadrilhas Juninas promovido pela Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, a conceder ajuda de custos à comissão julgadora e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme a Lei Orgânica Municipal de 03 de abril 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma premiação em forma de pecúnia e troféus para as equipes/grupos culturais, em decorrência de sua participação e vitória no II Festival de Quadrilhas Juninas em comemoração aos festejos de São João e tradicional festa do Arraiá do Povão 2025, e a conceder ajuda de custos à comissão julgadora.

Art. 2º - A premiação citada no Artigo 1º será no valor total de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) ficando distribuída da seguinte forma:

- I- Primeiro Lugar, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II- Segundo Lugar, a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- III- Terceiro Lugar, a quantia de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);
- IV- Melhor casal de noivos, a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- V- Melhor rainha, a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- VI- Melhor Marcador, a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Art. 3º - A ajuda de custos à equipe de jurados será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa, totalizando 1.000,00 (cinco jurados);

Art. 4º - A elaboração e divulgação do Regulamento do II Festival de Quadrilhas Juninas nos festejos do Arraiá do Povão 2025 fica na responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura de Riachuelo/RN.

Art. 5º - O recebimento da premiação está condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos pelas equipes e/ou grupos participantes:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- I- Efetuar sua prévia inscrição perante a Comissão Organizadora do evento, com a identificação do responsável pela equipe e/ou grupo inscrito, juntamente com os dados bancários demais documentos obrigatórios;
- II- Participar do "II Festival de Quadrilhas de Riachuelo/RN" no dia 05 de julho de 2025, se submetendo as regras de julgamento a serem definidas no Regulamento.

Art. 6º - O pagamento da premiação será efetuado após a constatação pela Comissão Organizadora do cumprimento integral do regulamento, e, no prazo máximo, de até 10 (dez) dias úteis após a realização do evento e entrega da documentação necessária para o pagamento pelos ganhadores;

Art. 7º - O pagamento da ajuda de custo à comissão julgadora será efetuado em até 10 dias úteis;

Art. 8º - Os recursos para os pagamentos ficam a cargo da dotação orçamentária abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 30 de junho de 2025.

Atenciosamente,

JOAO BASILIO Assinado de forma
NETO:875556 digital por JOAO BASILIO
46404 NETO:87555646404
Dados: 2025.06.30
09:57:39 -03'00'

JOCA BASÍLIO NETO
Prefeito Constitucional



Zé Maria

W

Antonio Thiago M. de Silva

~~Antonio~~

Est. Li. Lit.

Josimar Ramada de Lima

Eloneide Azeiteiro da Silva

PROJETO DE LEI Nº 016/2025

Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiações a quadrilhas juninas participantes do II Festival de Quadrilhas Juninas promovido pela Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, a conceder ajuda de custos à comissão julgadora e dá outras providências.

Jose Maria

JUSTIFICATIVA

O município de Riachuelo realizou em 2024, o primeiro festival de quadrilhas juninas dentro das festividades do Arraiá do Povão e naquele momento resgatou o festival de quadrilhas juninas, assumindo-o enquanto responsabilidade municipal. Foi um evento histórico e que valorizou a trajetória e reconhecimento da identidade cultural nordestina.

Justifica-se essa proposta, tendo em vista a necessidade de continuidade nas ações do município e o seu incentivo à economia local, turismo e cultura.

O II Festival de Quadrilhas ocorrerá no dia 05 de julho de 2025 e é esperado pelos quadrilheiros e quadrilheiras do estado do Rio Grande do Norte, tendo em vista o sucesso da primeira edição.

JOAO BASILIO
NETO:875556
46404

Assinado de forma
digital por JOAO
BASILIO
NETO:87555646404
Dados: 2025.06.30
09:57:57 -03'00'

JOCA BASÍLIO NETO
Prefeito Constitucional

